Publicada
Certifico que a Portaria ADM
Nº. 02 /03/17 foi publicada nó
quadro de aviso da CMM pelo período
de 03/04/17 à 30/04/17
para todos os efeitos
Câmara Municipal de Marabá

CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ
Gabinete da Presidência

ADM
Resolução nº 02 /2017

DISPÕE SOBRE A COORDENAÇÃO TÉCNICA DA ASSESSORIA JURÍDICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Presidente da Câmara Municipal de Marabá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o que dispõe o Art. 24 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Marabá;
Considerando que a Assessoria Jurídica não possui ato que discipline o seu funcionamento;
Considerando a necessidade de se estabelecer a coordenação Técnica dos trabalhos da Assessoria Jurídica da Câmara Municipal de Marabá,

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar que o Assessor Jurídico Ronaldo Giusti Abreu, Matrícula 0301, responda pela Coordenação Técnica da Assessoria Jurídica da Câmara Municipal de Marabá – AJUR..

Art. 2º. Sem prejuízo de outras atribuições que lhe forem cometidas pela Presidência da Câmara Municipal de Marabá, ao coordenador técnico da AJUR compete:

I – promover a distribuição dos processos entre os assessores jurídicos, para emissão de pareceres;
II – designar assessores jurídicos para funcionarem junto às Comissões Legislativas;
III – zelar pelo cumprimento das atribuições da Assessoria Jurídica, conforme estabelecido no Anexo II da Resolução nº 457/2010;

Art. 3º. Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação

Marabá, 28 de março de 2017.

Pedro Corrêa Lima
Presidente

Irismar Nascimento Araújo Melo
1ª. Vice-Presidente

Paulo Sérgio do R. Varela
2º Vice-Presidente

Maria Cristina Coimbra Mutran
1ª. Secretária

Alécio Stringari
2º Secretário

Edinaldo Machado Pinto
3º Secretário